



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13 / 7 / 99	
D.O.U. 16 / 7 / 99	Seção 1 P. 10
ATO: PM. 1.108	13/7/99
D.O.U. 16 / 7 / 99	Seção 1 P. 10

522/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO		UF: MG
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Filosofia, bacharelado e licenciatura plena.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23109.005509/97-88		
PARECER Nº: CES 522/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

I - RELATÓRIO

O curso de Filosofia, de que trata este Parecer, foi criado em 15/06/93 (bacharelado) e a licenciatura plena em 19 de agosto de 1997, pelas Resoluções CEPE/UFOP n.ºs. 522/93 e 1.171/97, respectivamente, com 30 vagas totais anuais, em única entrada, turnos diurno e noturno, alternados a cada ano.

Por intermédio da Portaria nº 1.823/98, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local de oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Filosofia, bacharelado e licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, da Universidade Federal de Ouro Preto, na cidade de Ouro Preto/MG, pelo prazo de cinco anos.


Brasília-DF, 08 de junho de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

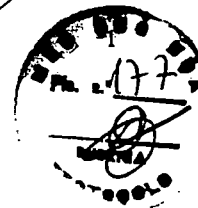
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N.º 341 /99

Processo n.º : 23109.005509/97-88
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CGC : 23070659/0001-10
Assunto : Reconhecimento do curso de Filosofia, bacharelado e licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, na cidade de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Diretora do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Filosofia, bacharelado e licenciatura plena.

A Universidade Federal de Ouro Preto foi criada pelo Decreto-Lei n.º 778, de 21 de agosto de 1969. O curso de Filosofia, bacharelado, foi criado em 15/06/93 e a licenciatura plena em 19 de agosto de 1997, pelas Resoluções CEPE/UFOP n.ºs 522/93 e 1.171/97 respectivamente, com 30 vagas totais anuais, em única entrada, oferecidas nos turnos diurno e noturno, alternados a cada ano.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante Portaria n.º 1.823, de 03 de dezembro de 1998, designou Comissão Verificadora constituída pelos professores Álvaro Luiz Montenegro Vall, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Francisco Javier Herrero Botin, da Universidade Federal de Minas Gerais, e a Técnica em Assuntos Educacionais Maria Socorro Alves, da extinta DEMEC do Estado de Minas Gerais. A Comissão Verificadora visitou a Instituição no período de 07 a 08 de janeiro de 1999 e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global B.

II - MÉRITO

Os elementos constantes do processo e do relatório da comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação que disciplina o reconhecimento do curso de graduação

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

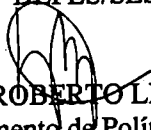
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Filosofia, bacharelado e licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, da Universidade Federal de Ouro Preto, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, com 30 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.
Brasília, 09 de abril de 1999.

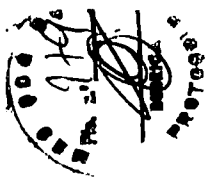


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu





ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 231090.05509/97-88

Instituição: Universidade Federal de Ouro Preto

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Filosofia, bacharelado e licenciatura plena	Universidade Federal de Ouro Preto	30	Diurno/noturno	Semestral	2.220 h/a bacharelado 2.280 h/a lic. Plena	04 anos	08 anos

* Integralização Curricular

A.II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area de conhecimento	
Doutores	Filosofia Política, Literatura Comparada, Filosofia da Ciência, Filosofia do Conhecimento	04
Mestres	Filosofia da Ciência, Filosofia Contemporânea, Antropologia Filosófica, Filosofia da Arte, Filosofia Grega	05
Graduados	Filosofia (2)*	02
TOTAL		11

* Os dois professores graduados estão cursando mestrados na área.



A.III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora constatou que a Instituição atende às exigências dos padrões de qualidade da área.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora constatou que a Instituição atende às exigências dos padrões de qualidade da área.

BIBLIOTECA

A Instituição atende às exigências dos padrões de qualidade da área.